

Emissão de Barros Barroso
CNPJ 01.936.656/0001-53
Rua 66, nº 1.300 - Jacaré
CEP: 28.990-334 - Saquarema - RJ

Escola Municipal de Barros Barroso - Saquarema
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Tecnologia e Esportes
Decreto de criação nº 1480/08/08/1999



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que Nicolas Miguel de Souza do Amorim
nascido (a) em 06/07/2016, filho (a) de Mathew do Amorim Guez
e de Nathyle de Souza Santos

Situação do (a) aluno (a):

- Matriculado (a) no 4º ano do Ensino Fundamental de 20 26.
- Aprovado (a) no — ano do Ensino Fundamental de 20 —.
- Reprovado (a) no — ano do Ensino Fundamental de 20 —.
- Desistente (a) no — ano do Ensino Fundamental de 20 —.
- Aluno (a) atendido pelo Centro de Apoio Especializado.
- Aluno (a) com registro de FICAI.

Finalidade do documento: (marcar com um X em uma das opções abaixo).

- Transferência para outra escola
- Conselho Tutelar
- Apresentação ao trabalho dos Pais ou Responsável
- Apresentação ao trabalho do aluno
- CAD ÚNICO
- Bolsa Família
- Inscrição em Cursos
- Transporte Escolar
- Inscrição em Modalidade Esportiva
- Fins Judiciais
- Outros —

Observações: — — — —

Saquarema, 25 de fevereiro de 2026.

P/ Luciana da Silva, mãe, 30378-1
Vera Maria da Silva Toledo
Secretário Escolar
Matricula: 9105-1

Observação: **Declaração com validade de 30 dias a partir da data de emissão.**
Esta Declaração terá validade apenas com 01 (um) item assinalado em cada opção acima.

UNICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 32.589.492-1 DATA DE EMISSÃO: 11/07/2016

COLEÇÃO: 06/07/2016

NOME: NICOLLAS MIGUEL DE SOUZA DO AMORIM

PRENOME: MATHEUS DO AMORIM CRUZ

MATRÍCULA DE SOUZA SANTOS

MATRÍCULA: SAQDABEM/RJ

DATA DO NASCIMENTO: 06/07/2016

PROF. UNIV. C. NASC LEV 09805A FLS 198 TERM 001398

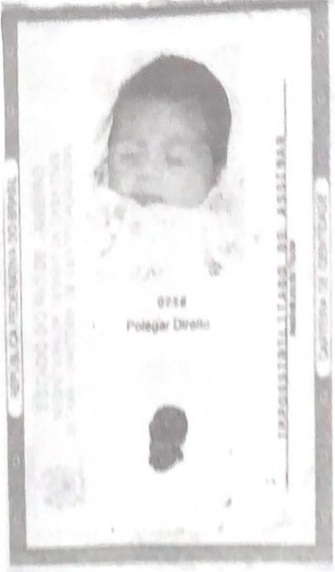
SAQDABEM/RJ

193.843.977-99

0716

801

15/07/2016





AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Nathyele de Souza Santos, portador(a) do RG/CNH

30 288 452 3 e CPF nº 174 342 567 88, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA 14 c/ 109

nº 27 bairro Jacaré município Saquarema, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Nathyele de Souza Santos

nascido(a) em 06/07/16, RG nº 32 589 492 7, CPF nº 493 843 977 50,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Carapibus - Atletas do Futuro

Nome do Atleta: Nicolas Miguel de Souza do Amorim

Assinatura do Responsável Legal: Nathyele de Souza Santos

Assinatura do Atleta: _____

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Nathyele de Souza Santos
(nacionalidade), brasileira (estado civil) solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.288.452-3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 174.34287-88, representante legal do atleta Nicollas Miguel de Souza do Amorim CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro, de 2026.

Nathyele de Souza Santos

Assinatura do Representante Legal

ATESTADO MÉDICO

10 Doctor Atendimentos Hospitalares

Data de emissão: 12/03/2026

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 221, 303, Araruama - RJ

Telefone: (21) 99981-1886

Dr(a). VICTOR CUNHA BORBA DE PAULA

CRM: 52-1177036 - RJ

CPF: 104.234.367-59

Paciente: Nicolas Miguel de Souza do Amorim

Sexo: Não Informado

Atestado de Saúde

Atesto para os devidos fins que o paciente acima encontra-se apto a prática de atividade física, após os exames laboratoriais, ecg e Rx de tórax sem alteração, estando assim apto a prática de atividade física e suas funções laborais.



Atestado Médico assinado digitalmente por VICTOR CUNHA BORBA DE PAULA em 12/03/2026 13:43, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021, Resolução CFM Nº 2.381/2024 e Resolução CFM Nº 2.382/2024. O documento médico poderá ser validado em <https://validar.iti.gov.br>. Acesse o documento em: https://prescricao.cfm.org.br/documento?_format=application/pdf

